

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

### **DECRETO N.º 1.561/2012**

**DE 22 DE MARÇO DE 2012.** 

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE ACESSO À INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONFORME ART. 102, INCISO I, LETRA "G" E O § 3.º DO ART. 113, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade de regulamentar a forma em que as empresas permissionárias instalam suas antenas de repetição de sinal para acesso à rede mundial internet,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica estabelecido que a instalação das antenas de acesso à internet deverão ser posicionadas com uma distância mínima permitida de 01 (um) metro da torre de repetição de sinais de TV aberta, podendo, entretanto, serem afixados suportes adequados para instalação da antena na distância mínima permitida.

**Art. 2.º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para que as empresas se adéquem ao disposto no art. 1.º deste Decreto, contado o prazo após recebimento do ofício de encaminhamento deste Decreto, sob pena de ser desautorizada a instalação da referida antena de acesso à internet.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 22 de março de 2012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail:  $\underline{secgeral@coqueiral.mg.gov.br}$ 

#### ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal